



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.941, de 13 de setembro de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 72.078,56 (setenta e dois mil, setenta e oito reais, cinquenta e seis centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal Da Saúde – Vinculados

10.301.301.1912 REFORMA DO HOSPITAL

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 72.078,56

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação oriundo de aplicação financeira do repasse do FES – Fundo Estadual da Saúde no valor de R\$ 72.078,56.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de setembro de 2016.

André Luís Barcellos Brito
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 053/2016

Taquari, 09 de setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 72.078,56 (setenta e dois mil, setenta e oito reais, cinquenta e seis centavos), para atender as demandas da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.

O projeto supracitado, tem por finalidade adequar o orçamento proveniente de excesso de arrecadação, oriundo de aplicação financeira do repasse do FES – Fundo Estadual da Saúde no valor de R\$ 72.078,56.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Vice- Prefeito Municipal em exercício

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

